

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 11 - Publicada em 17/05/2021

### CONSELHO SUPERIOR

#### EDITAL

Nº 002/2021

COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHEIRO - 02 (duas) VAGAS

BIÊNIO 2021/2023

A **COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, constituída pela Resolução-CSDP nº 205, de 15 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.830, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que transcorreu *in albis* o prazo destinado à interposição de impugnação ao deferimento do registro de candidatura dos(as) Defensores(as) Públicos(as) **DANIEL FELÍCIO FERREIRA, DENIZE SOUZA LEITE, MARLON COSTA LUZ AMORIM, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, PABLO MENDONÇA CHAER e VALDETE CORDEIRO DA SILVA**, ao pleito eleitoral para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2021/2023.

#### PUBLIQUE-SE.

**DADO e PASSADO** nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

**IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Eleitoral

**FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES**

Membro da Comissão Eleitoral

**FABIANA RAZERA GONÇALVES**

Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Comissão**, em 14/05/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Freddy Alejandro Solarzano Antunes, Membro de Comissão**, em 14/05/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Razera Gonçalves, Membro de Comissão**, em 17/05/2021, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554136** e o código CRC **F01D6BC1**.

Assinatura de Publicação: xizal-kukub-zagor-lecon-vozyk-lohab-subid-kanib-cudup-lybuk-ketig-docin-repug-bumot-fizug-tovel-dixex

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### EDITAL

**Nº 052, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 21.0.000000703-7, **TORNA PÚBLICO** o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 049/2021, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico [gabinete@defensoria.to.def.br](mailto:gabinete@defensoria.to.def.br).

**ÓRGÃO DE ATUAÇÃO**

**ÓRGÃO DE EXECUÇÃO**

11ª Defensoria Pública de Precatória e Violência  
Doméstica -  
1 Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi -  
TO LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

**DADO e PASSADO** nesta cidade de Palmas-TO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 17/05/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554479** e o código CRC **E36958F4**.

Assinatura de Publicação: xuriz-kyzor-rulif-mecaf-vymol-dyriv-munyt-kidov-visup-kefak-nylum-hevuf-tafen-sokyb-ponoc-losid-pyxyx

## EDITAL

### Nº 053, DE 17 DE MAIO DE 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 21.0.00000703-7, **TORNA PÚBLICO** o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 050/2021, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico [gabinete@defensoria.to.def.br](mailto:gabinete@defensoria.to.def.br).

**ORGÃO DE ATUAÇÃO**

**ORGÃO DE EXECUÇÃO**

4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de  
1 Colinas do Tocantins – Núcleo Regional da Defensoria  
Pública de Guaraí

NÃO HOUE  
INTERESSADOS

**DADO e PASSADO** nesta cidade de Palmas-TO, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

**PUBLIQUE-SE.**

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 17/05/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554481** e o código CRC **61B32FAD**.

Assinatura de Publicação: xudap-gukot-tafom-denev-vomer-dehip-lypot-susat-girag-linac-tatyh-dugos-rafid-kivuz-gygiz-cyvax-doxax

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

<b>PROCESSO Nº</b>	:	21.0.000000238-8
<b>PROCEDIMENTO</b>	:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2021
<b>OBJETO</b>	:	Registro de preços para aquisição de água mineral e vasilhames

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, na modalidade pregão, tendo por escopo a contratação de empresa para aquisição de água mineral e vasilhames, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 10.024/2019 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer n.º 61/2021, da Diretoria Jurídica (evento [0552752](#)), bem como o Parecer Técnico do Controle Interno (evento [0553669](#)) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP n.º 04/2021, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos [0552139](#), [0552141](#) e [0552144](#)),

em relação à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ 02.610.348/0001-26), vencedora do objeto licitado (itens 1, 2 e 3), pelo valor total de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais), conforme proposta encartada nos autos.

**Publique-se.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 17/05/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554456** e o código CRC **FE54030A**.

Assinatura de Publicação: xineh-tuhuk-kyvuv-kolet-gezec-fovyv-tinug-hyzom-legal-tedep-zy-pin-rifen-komal-hogec-gebap-pifuv-vuxex

**GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 465, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554355** e o código CRC **5C4D4CB0**.

Assinatura de Publicação: xetiv-bopab-fuher-helyl-musav-zutur-korel-saron-kydol-linac-ginul-guzab-hurih-pozon-bygeh-kuzup-taxax

**PORTARIA****PORTARIA Nº 466, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe **EULER NUNES**, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 11 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554356** e o código CRC **1DE7D12E**.

Assinatura de Publicação: xugiv-licyn-sehyd-megjr-hizyv-rityz-kabuk-hiry-m-pober-bazat-hakan-tokym-vafyl-zivem-nehyn-rocom-cyxyx

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 467, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe **MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 01 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554357** e o código CRC **443635C4**.

---

Assinatura de Publicação: xored-gurak-cupug-somor-nogah-kidoh-fiman-curig-bypon-fopuv-badyc-fihog-kipty-ricyp-filyv-gyzoh-zuxax

---

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 468, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Prorrogar** até 10 de julho de 2021, os efeitos da Portaria nº 375 de 13 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.828 de 15 de abril de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **ADIR PEREIRA SOBRINHO**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia – TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554358** e o código CRC **E8C404AD**.

---

Assinatura de Publicação: xihaz-sycit-bopav-zetin-cihir-savor-dokaf-lulas-sefig-tyhol-musaz-vuryg-docez-dikag-lapyl-deset-vyxox

---

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 469, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Prorrogar** até 10 de junho de 2021, os efeitos da Portaria nº 377 de 13 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.828 de 15 de abril de 2021, que designou o Defensor Público de 1ª Classe **EVANDRO SOARES DA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554360** e o código CRC **342FB3F9**.

---

Assinatura de Publicação: xugil-sylyk-pydyd-gipah-miros-bybur-dakat-bivap-vanaz-gozor-nypam-dydos-fabep-fivil-helof-lufyk-buxax

---

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 470, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO, no período de 11 a 30 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554361** e o código CRC **18C251EE**.

---

Assinatura de Publicação: xeraf-dynan-siboz-sekog-gorih-fofyt-hacap-basor-sazut-bufed-mekit-pacor-firak-bufoc-luriz-vobat-kixux

---

**PORTARIA Nº 471 DE 13 DE MAIO DE 2021.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** os efeitos da Portaria Nº 380 de 15 de abril de 2021, republicada no DOE nº 5.837, de 03 de maio de 2021, que designou a Defensora Pública de 1ª Classe **TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554364** e o código CRC **78C0F713**.

Assinatura de Publicação: xifep-susar-huran-darer-zifud-mamum-sehag-togif-zulok-kanoc-madis-hibun-hefoh-ruhas-tinab-kafil-loxux

**PORTARIA****PORTARIA Nº 474, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**Considerando** que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **ALINE MENDES DE QUEIROZ**, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 074/2021, referente ao exercício de 2021/1, no período de 24 de maio a 12 de junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 14/05/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0554367** e o código CRC **44C7B44F**.

Assinatura de Publicação: ximar-fyvyr-modug-zyfic-licog-kibuk-nideg-napak-pehop-hulem-kecet-todih-badal-sitym-sozes-cabif-puxax

**SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**

**PORTARIA**

Nº 463, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

**Considerando** que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Conciliação e Mediação - Tocantinópolis - TO, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **ELIEL LUIZ DE MACEDO**, autorizadas por meio da Portaria 1070/2020 (DOE-TO nº 5.720), referente ao exercício de 2021/1, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins**, em Palmas, aos 12 dias de maio de 2021.

**DANILO FRASSETO MICHELINI**

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 14/05/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0553626** e o código CRC **5F7B1B2D**.

Assinatura de Publicação: xivav-dyvar-setah-gutog-tenir-sacet-hopeb-gykon-haced-kagyl-vykoh-cunun-nytet-pyhyp-hepup-goted-bixyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xusop-cotit-fagaz-cafit-hubaf-buhuv-nehik-gihon-nylyz-gopos-cyget-girip-sodig-mutib-sidir-sipit-vaxox

# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:  
[www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS